



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto visa realizar Registro de Preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPREENDENDO JALECOS PARA A EQUIPE DA UBS, BOMBAS DE CHIMARRÃO E CAMISETAS PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC**, com entrega parcelada, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital. Conforme especificações e quantitativos estabelecidas abaixo:

ITENS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UND	CAMISETA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) GOLA REDONDA, COM REFORÇO OMBRO A OMBRO E COSTURAS REFORÇADAS, MODELAGEM UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG E XGG). A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA NAS CORES ROSA E AZUL-CLARO, COM ESTAMPA PERSONALIZADA EM POLICROMIA NA PARTE FRONTAL, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE. A ESTAMPA DEVERÁ CONTER LAÇO ALUSIVO ÀS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO (OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL), ALÉM DE TEXTOS INSTITUCIONAIS E LOGOMARCA, PRODUZIDA POR MEIO DE SERIGRAFIA, DTF OU PROCESSO DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, COM ALTA DEFINIÇÃO, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E ÀS LAVAGENS. A PARTE INFERIOR DA CAMISETA DEVERÁ APRESENTAR ARTE GRÁFICA EM DEGRADÉ NAS CORES AZUL E ROSA INTEGRADA AO LAYOUT DA PEÇA, CONFORME MODELO	45,07	13.521,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			APROVADO PELA CONTRATANTE. CONFORME MODELO EM ANEXO.		
2	500	UND	BOMBA PARA CHIMARRÃO EM AÇO INOX - FABRICADA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE À CORROSÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21 CM A 25 CM. MODELO TRADICIONAL (CHATA) COM BOJO DESMONTÁVEL/ROSCÁVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. INCLUI GRAVAÇÃO A LASER JATEADA PERMANENTE NO CANO DA BOMBA E CAIXA PARA ACOMODA-LA COM A LOGOMARCA DO ÓRGÃO OU TEXTO ESPECÍFICO DEFINIDO PREVIAMENTE. (DEVERÁ ACOMPANHAR ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO E POSSUI ACABAMENTO POLIDO. PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL E IDEAL PARA O CONSUMO DE CHIMARRÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.	32,68	16.340,00
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	25	UND	JALECO CONFECCIONADO EM OXFORDINE PREMIUM, TECIDO, 100% POLIÉSTER COM ESTRUTURA FIRME, TOQUE ENCORPADO (MODELAGEM SLIM) CONTA COM GOLA PADRE, ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, MANGA LONGA, RECORTES ESTRATÉGICOS QUE VALORIZAM A SILHUETA E ABERTURA NAS COSTAS PARA MAIOR MOBILIDADE. ESTE MODELO PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO NA FRENTE E LOGO DA SECRETARIA DA SAÚDE NO LADO ESQUERDO. CONFORME MODELO EM ANEXO.	121,63	3.040,75
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					32.901,75

1.2. Os tamanhos dos itens constantes nos **Itens N° 1 e 3** serão definidos no ato da compra.

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. O fornecimento destes itens é enquadrado como não continuado.

1.6. O critério de julgamento da licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.7. Por se tratar de estimativas, as quantidades e os valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pedido mínimo ou valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação proposta abrange demandas essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena-SC, justificadas pela necessidade de fortalecer a Atenção Primária em Saúde, assegurar a biossegurança dos profissionais e potencializar o engajamento comunitário nas campanhas preventivas de saúde pública.

2.2. No âmbito da Atenção Básica, identifica-se a necessidade de aquisição de jalecos para a equipe da Unidade Básica de Saúde (UBS). O fornecimento desse vestuário é fundamental para garantir a proteção individual e a biossegurança dos servidores no exercício diário do atendimento à população, minimizando riscos de contaminação. Além disso, a padronização do vestuário assegura a fácil identificação dos profissionais pelos usuários da rede, promovendo a organização, a ergonomia e a valorização do ambiente de trabalho.

2.3. Ainda na Saúde, a Secretaria busca intensificar as ações educativas e preventivas das Campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, voltadas à conscientização e ao diagnóstico precoce do câncer de mama e de próstata. Para maximizar a adesão da comunidade e a visibilidade das mobilizações, revela-se necessária a aquisição de camisetas personalizadas e bombas de chimarrão.

2.4. As camisetas garantem a identificação visual padronizada dos servidores e participantes durante as atividades, fortalecendo a imagem institucional. Já as bombas de chimarrão com gravação a laser institucional funcionam como mecanismo socioeducativo e cultural de atração e engajamento comunitário, em estrita conformidade com a Lei Municipal nº 1.244, de 15/10/2025 de Santa Helena - SC.

2.5. O fornecimento do referido item culturalmente enraizado na região tem como finalidade atrair a população para a participação presencial nos eventos e campanhas de saúde pública organizados pelo Município, especialmente o público masculino, reduzindo a resistência histórica à realização de exames preventivos da Atenção Primária.

2.6. Para assegurar os princípios da razoabilidade, eficiência e finalidade pública, a distribuição das bombas de chimarrão será estritamente vinculada e condicionada ao credenciamento do cidadão e à sua efetiva participação na palestra educativa ofertada durante o evento da Administração Pública, vedada a distribuição indiscriminada.

2.7. Assim, sob a perspectiva do interesse público, a aquisição resolve a problemática da adequação operacional e de proteção dos profissionais de saúde, aliada à necessidade de



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

estratégias eficazes de mobilização social em saúde pública no Município de Santa Helena - SC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A solução que melhor atende às necessidades da Secretarias de Saúde, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico com o objetivo de realizar futuras aquisições de forma parcelada do item, de acordo com a necessidade da Administração.

3.2. Diante disso, a solução proposta consiste na aquisição de jalecos para a equipe da unidade de saúde, bombas de chimarrão e camisetas personalizadas para campanhas de prevenção (Outubro Rosa e Novembro Azul). De forma integrada, esses itens atendem às demandas estratégicas da Secretaria, propiciando melhorias diretas nas condições de trabalho e de biossegurança dos profissionais, o fortalecimento e a visibilidade das ações educativas e de prevenção, além da valorização dos usuários atendidos pela rede municipal.

3.3. A solução contempla não apenas o fornecimento de materiais, mas o alcance de resultados sociais relevantes e o aprimoramento do atendimento à população de Santa Helena, alinhados às políticas públicas de saúde, à humanização do cuidado e aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na Administração Pública.

3.4. Considerando o término do Estudo Técnico Preliminar, chegou-se à realização de Processo Licitatório, através da modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento de menor preço por item, tendo em vista que é uma prática comum realizada por demais entidades, bem como não há inovações para atender esta solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os itens do presente processo têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Em se tratando dos requisitos da contratação da empresa, ela se dará pelo licitante que preencha as condições legais de documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira e demais requisitos conforme edital.

4.4. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

4.5. O licitante vencedor deverá fornecer o objeto em embalagem íntegra, sem violações, ou deformidades, devendo o material ser de boa qualidade e estar em conformidade com a descrição e especificações de cada item.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

4.6. As licitantes devem cotar em suas propostas, bem, como efetuar as entregas dos produtos com qualidade, e de acordo com as descrições apresentadas de cada item. Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.7. Para ter sua proposta aceita, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar nos itens 01, 02 e 03 deverá submeter amostra física ou protótipo dos itens no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação via sistema, prazo este que poderá ser prorrogado pela Administração. A não entrega ou a desconformidade do material com as exigências deste Termo de Referência resultará na desclassificação do licitante e na convocação do próximo classificado.

4.7.1 A apresentação e avaliação da amostra ou protótipo observarão as seguintes condições:

4.7.1.1 O licitante deverá apresentar 01 (uma) unidade de amostra/protótipo para cada um dos itens 01, 02 e 03 em que for classificado em primeiro lugar, devidamente identificada com a razão social da empresa, número do CNPJ.

4.7.1.2 O protótipo ou amostra física deverá ser entregue ou protocolado no setor de administração do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena - SC, no endereço Rua Dom Feliciano, nº476, Centro de Santa Helena-SC, CEP: 89915-000 dentro do prazo fixado no item 4.7, em dias de expediente do órgão, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

4.7.1.3 A comissão de avaliação/fiscalização analisará a conformidade das amostras em relação às especificações técnicas, tecidos, acabamento, tipo e qualidade de impressão/bordado, gravação a laser e fidelidade aos layouts constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4.7.1.4 A aprovação ou reprovação da amostra será formalizada em laudo ou ata técnica emitida pelo setor competente da Secretaria, disponibilizado no sistema eletrônico para ciência dos demais participantes.

4.7.1.5 A amostra aprovada do licitante vencedor ficará retida pela Administração para servir de padrão de qualidade durante o recebimento dos materiais no decorrer da Ata de registro de Preços. As amostras reprovadas ou dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação do certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada deverá entregar os itens de acordo com as necessidades do Município de Santa Helena/SC, entregando-os no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da ordem de compra. O local de entrega será estabelecido em cada Ordem de Compra. Os horários de entrega será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Não haverá exigência de valor ou quantitativo mínimo para cada Ordem de Compra.

5.1.1. Os layouts dos itens deverão atender rigorosamente os modelos apresentados no Anexo I deste termo.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.2. Caso a Contratada não possa realizar a entrega no prazo estipulado, deverá apresentar justificativa escrita para que o Contratante analise um possível pedido de prorrogação.

5.3. A Contratada deverá efetuar a troca dos itens que não estiverem em conformidade com as especificações ou que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município. A troca deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação oficial do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, que será submetida à análise e aprovação do Contratante.

5.4. A Contratada deverá arcar com todas as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas, incluindo aquelas decorrentes da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

5.5. Os itens deverão ser entregues conforme o valor homologado no processo licitatório, sendo vedada a cobrança de qualquer despesa adicional que altere ou acrescente valor ao preço registrado na ata.

5.6. A Contratada será obrigada a prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem requeridos pela Administração Municipal e deverá acatar a fiscalização do objeto, atendendo prontamente às solicitações do fiscal do contrato.

5.7. A Contratada será responsável por eventuais danos (pessoais, materiais ou morais) decorrentes de acidentes de veículos durante o deslocamento para a entrega dos materiais, inclusive danos a terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.394/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santa Helena/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da ordem de compra ao qual está vinculada, descrição completa conforme a ordem de compra (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.5. O Município se reserva o direito de descontar/deduzir quaisquer despesas inerentes a tarifas bancárias (DOC e/ou TED) referente às operações e/ou pagamentos efetuados aos Fornecedores que não possuem conta bancária naquela Instituição Bancária utilizada para efetuar os pagamentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Será sagrado o vencedor do certame o licitante que apresentar o menor preço por item e atenda as especificações técnicas do objeto, desde que respeitadas as exigências de habilitação.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. O valor máximo aceitável para o registro de preço é de R\$32.901,75 (Trinta e dois mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.394/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Helena - SC, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Diante disso, os valores da contratação foram obtidos através de uma pesquisa de mercado realizada com base em cotações de empresas do ramo de trabalho, contratações similares e vigentes do município e de outros municípios, os quais se encontram anexado ao processo, obtido através Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Utilizando-se como parâmetro para o preço referencial estimado para a contratação a média de preço para os itens.

9.4. A Administração Municipal reconhece a compatibilidade entre o valor estimado e os preços praticados no mercado regional, conforme os parâmetros legais, garantindo transparência, isonomia e o melhor interesse público, nos termos do Decreto Municipal nº 2.394/2023, que regulamenta as contratações no âmbito do Município de Santa Helena/SC.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria e/ou de transferências constitucionais e legais, a ser indicada no respectivo processo administrativo de aquisição, de acordo com a solicitação de cada órgão requisitante. A contratação se dará por meio de Registro de Preços, não havendo a necessidade de empenho do valor total estimado, mas sim das parcelas que serão efetivamente adquiridas.

Santa Helena – SC, 03 de Setembro de 2026.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DANIELE
GARBIN:11421653
966

Assinado de forma digital por
DANIELE GARBIN:11421653966
Dados: 2026.09.23 08:38:10
-03'00'

Daniele Garbin

Assessora de Alimentação de Programas da Saúde



Documento assinado digitalmente

TAIS CARBONARA
Data: 23/09/2026 08:55:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tais Carbonara

Diretora do Departamento de Saúde

SERGIO INACIO
BUCHE:5263333
0991

Assinado de forma digital
por SERGIO INACIO
BUCHE:52633330991
Dados: 2026.09.23 08:38:29
-03'00'

Sérgio Inacio Buche

Secretário Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - MODELOS

ITEM 1: CAMISETA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) GOLA REDONDA, COM REFORÇO OMBRO A OMBRO E COSTURAS REFORÇADAS, MODELAGEM UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG E XGG). A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA NAS CORES ROSA E AZUL-CLARO, COM ESTAMPA PERSONALIZADA EM POLICROMIA NA PARTE FRONTAL, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE. A ESTAMPA DEVERÁ CONTER LAÇO ALUSIVO ÀS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO (OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL), ALÉM DE TEXTOS INSTITUCIONAIS E LOGOMARCA, PRODUZIDA POR MEIO DE SERIGRAFIA, DTF OU PROCESSO DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, COM ALTA DEFINIÇÃO, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E ÀS LAVAGENS. A PARTE INFERIOR DA CAMISETA DEVERÁ APRESENTAR ARTE GRÁFICA EM DEGRADÉ NAS CORES AZUL E ROSA INTEGRADA AO LAYOUT DA PEÇA. **(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)**



ITEM 2: BOMBA PARA CHIMARRÃO EM AÇO INOX - FABRICADA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE À CORROSÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21 CM A 25 CM. MODELO TRADICIONAL (CHATA) COM BOJO DESMONTÁVEL/ROSCÁVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. INCLUI GRAVAÇÃO A LASER JATEADA PERMANENTE NO CANO DA BOMBA E CAIXA PARA ACOMODA-LA COM A LOGOMARCA DO ÓRGÃO OU TEXTO ESPECÍFICO DEFINIDO PREVIAMENTE. (DEVERÁ ACOMPANHAR ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO E POSSUI ACABAMENTO POLIDO. PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL E IDEAL PARA O CONSUMO DE CHIMARRÃO). **(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)**

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos



ITEM 3: JALECO CONFECCIONADO EM OXFORDINE PREMIUM, TECIDO, 100% POLIÉSTER COM ESTRUTURA FIRME, TOQUE ENCORPADO (MODELAGEM SLIM). CONTA COM GOLA PADRE, ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, MANGA LONGA, RECORTES ESTRATÉGICOS QUE VALORIZAM A SILHUETA E ABERTURA NAS COSTAS PARA MAIOR MOBILIDADE. ESTE MODELO PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO NA FRENTE E LOGO DA SECRETARIA DA SAÚDE NO LADO ESQUERDO. **(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)**



Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos



Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC